



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.358, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Oração Ministério Fogo e União, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.750.571/0001-70, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 15 de dezembro de 2023.

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escrituraria